



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 1.17672/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CASTELO/ES, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39 com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Av Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, CEP 29.360-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. João Paulo Nali**, brasileiro, portador do CPF nº. 102.235.697-63, residente na cidade de Castelo/ES, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 14.830.853/0001-65 com sua sede administrativa na Secretaria de Saúde, situada na Rua José Alves Rangel, nº 57, Bairro Santo Andrezinho, CEP 29.360-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, **Sr.ª Marcela Nagel Stov**, brasileira, solteira, enfermeira, portador do CPF nº. 128.615.647-50, residente na cidade de Castelo/ES e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sergio Farias Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, portador do **CPF nº 873.374.527-72**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de Programa nº 1.17672/2022 referente a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde – TVSPS do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Rescisão se dá de forma amigável, por acordo entre as partes, conforme previsão contida na alínea “a” do item 15.1 da Cláusula Décima quinta do contrato firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo de Rescisão Contratual, as partes dão por terminado o contrato nº 1.17672/2022, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E por estarem justos e de pleno acordo com as suas cláusulas e condições, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Castelo/ES, 02 de maio de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES
CONTRATANTE

MARCELA NAGEL STOV
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Presidente do CIM POLO SUL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____